

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA N° 1 ADOTADA AO PROJETO DE LEI N° 5.031, DE 2024

Dispõe sobre os princípios, as diretrizes e o Comitê de Cooperação entre instituições públicas e privadas no âmbito do atendimento a vítimas e a familiares de vítimas de acidentes aéreos.

Suprime-se o inciso III, do art. 6º, do Projeto de Lei n.º 5031/2024, renumerando-se os demais dispositivos.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2025.

Deputado Delegado Paulo Bilynskyj
Presidente

Apresentação: 18/06/2025 12:13:42.600 - CSPCCO
EMC-A 2 CSPCCO => PL 5031/2024

EMC-A n.2



* C D 2 2 5 0 2 6 5 3 6 3 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250265363200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj